



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS
✉ AV. BENTO GONÇALVES nº. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000
Site: www.ametistadosul.rs.gov.br - E-mail: pmaslicitacao@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2024

Município de Ametista do Sul, RS

Secretaria Municipal do Turismo

Necessidade da Administração: contratação de empresa para prestação de serviço de ornamentação da Praça Central do município para a realização das festividades de fim de ano.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços especializados de ornamentação da Praça Central do município, com o objetivo de preparar o espaço para as festividades de fim de ano. Os serviços a serem contratados incluem, mas não se limitam a: instalação e decoração de enfeites natalinos, pintura de enfeites de isopor, instalação e retirada de pinheiro utilizando caminhão Munck/Guindaste, lavagem de vidros da estrutura de pirâmide e restauração de pinheiros decorativos. O objetivo é garantir a adequada ornamentação e manutenção da praça, promovendo um ambiente festivo e acolhedor para a população durante o período natalino, conforme especificações e quantidades descritas no item 9 deste Termo de Referência.

O presente Termo de Referência estabelece as diretrizes técnicas, administrativas e financeiras que regerão a contratação, incluindo os requisitos técnicos detalhados, as condições de pagamento, os prazos de execução e demais aspectos pertinentes à prestação do serviço, de modo a servir como base para o processo de contratação, definindo claramente o objeto, especificações e demais condições necessárias para a execução do objeto.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços de ornamentação da Praça Central do município para as festividades de fim de ano é essencial para proporcionar à população um ambiente festivo, acolhedor e seguro, contribuindo para a promoção do espírito natalino e fomentando o convívio social. A Praça



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS
✉ AV. BENTO GONÇALVES nº. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000
Site: www.ametistadosul.rs.gov.br E-mail: pmaslicitacao@gmail.com

Central é um espaço de grande visibilidade e ponto de encontro da comunidade, sendo tradicionalmente decorada e utilizada para celebrações públicas durante o período de Natal.

A contratação dos serviços justifica-se pela necessidade de profissionais capacitados para realizar a instalação segura de enfeites e estruturas decorativas, pintura e restauração de elementos decorativos existentes, bem como a execução de tarefas que demandam equipamentos específicos, como o uso de caminhão Munk/Guindaste para a instalação do pinheiro. Além disso, os serviços de limpeza e manutenção diária da praça garantem a preservação da higiene e segurança do espaço durante o período das festividades, prevenindo a deterioração e o acúmulo de resíduos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de uma empresa especializada para realizar os serviços de ornamentação da Praça Central do município, visando à preparação do espaço para as festividades de fim de ano, visando a criação de um espaço urbano organizado, seguro e festivo, proporcionando bem-estar e lazer à população, além de valorizar o patrimônio público. Com a execução dos serviços objeto desta contratação, a praça se transformará em um ponto central de celebração e convívio durante o período de fim de ano, incentivando a interação social e fomentando o turismo local.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a execução dos serviços de ornamentação da Praça Central do município de Ametista do Sul, visando às festividades de fim de ano, a **empresa contratada** deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) prestar os serviços de acordo com as especificações e prazos especificados neste Termo de Referência;
- b) ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à necessária à perfeita execução do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, para a perfeita entrega do objeto ao município de Ametista do Sul.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS
✉ AV. BENTO GONÇALVES nº. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000
Site: www.ametistadosul.rs.gov.br - E-mail: pmaslicitacao@gmail.com

Observação: a inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere à contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para como contratante.

c) manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência em compatibilidade com as obrigações assumidas.

d) prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização designada pela contratante.

e) disponibilizar profissionais capacitados e devidamente qualificados para a execução dos serviços de ornamentação, instalação de enfeites, pintura, restauração e limpeza.

f) fornecer todos os equipamentos e ferramentas necessários para a execução dos serviços, incluindo caminhão Munk/Guindaste, andaimes, produtos de limpeza, materiais para pintura e restauração, além de outros equipamentos que se fizerem necessários.

g) respeitar os prazos estabelecidos pela Secretaria do Turismo para a conclusão dos serviços, garantindo que todas as instalações e ornamentações estejam concluídas antes do início das festividades de fim de ano, e que a limpeza seja mantida durante todo o período festivo.

h) realizar ajustes e manutenções corretivas nas decorações e na limpeza sempre que solicitado pela Secretaria do Turismo, durante o período em que as festividades estiverem em andamento.

Por sua vez, a **contratante** deverá:

a) reservar, à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com a prestação dos serviços, desde que não acarrete ônus para a Administração, ou modificação das obrigações;

b) efetuar o pagamento à contratada de acordo com as condições, preços e prazos estabelecidos no contrato;

c) promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS
✉ AV. BENTO GONÇALVES nº. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000
Site: www.ametistadosul.rs.gov.br E-mail: pmaslicitacao@gmail.com

d) aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no contrato.

Conforme artigo 165 da Lei 14.133/2021, dentre as hipóteses de sanção estão:

- a) a advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b) multa conforme previsto no § 3º, Art. 156 da Lei 14.133/2021;
- c) impedimento de licitar e contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até três anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Os contratos administrativos regulados pela Lei nº 14.133/2021 têm a possibilidade de serem encerrados de três maneiras: de forma unilateral pela Administração; por acordo mútuo entre as partes; ou por decisão emitida por um órgão arbitral ou judicial, conforme previsto no artigo 138 da lei supracitada.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto referente à prestação de serviços de ornamentação e limpeza da Praça Central do município de Ametista do Sul para as festividades de fim de ano seguirá o seguinte modelo:

1. A instalação dos enfeites natalinos será iniciada após a aprovação do projeto decorativo e cronograma pela Secretaria do Turismo. Os serviços incluirão a colocação de árvores de Natal, iluminação decorativa, pinheiros e demais itens de decoração.
2. A empresa contratada será responsável por realizar a instalação segura dos enfeites, utilizando andaimes, caminhão Munck/Guindaste e outros equipamentos necessários para montar as estruturas de grande porte.
3. A equipe deverá seguir as normas de segurança, garantindo que a instalação seja feita de forma a evitar riscos aos trabalhadores e ao público que frequenta a praça.
4. Os enfeites de isopor e outros itens decorativos que necessitem de restauração ou pintura serão reparados pela equipe contratada antes de sua instalação. A pintura deverá ser feita com materiais de alta qualidade para garantir a durabilidade da decoração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS
✉ AV. BENTO GONÇALVES nº. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000
Site: www.ametistadosul.rs.gov.br E-mail: pmaslicitacao@gmail.com

5. O serviço de limpeza da pirâmide localizada no centro da praça deverá ser realizado de acordo com o escopo contratado, que incluirá a lavagem completa dos vidros e a remoção de sujeira e resíduos acumulados.

6. A limpeza da pirâmide será realizada em datas específicas, conforme acordado com a Secretaria do Turismo, de modo a garantir que o elemento central da praça esteja em boas condições durante todo o período das festividades.

7. Durante o período festivo, a empresa contratada será responsável por monitorar a decoração e realizar manutenções corretivas caso algum enfeite seja danificado ou apresente falhas (ex.: problemas na iluminação). A equipe deverá estar disponível para reparos durante todo o evento, garantindo que a ornamentação permaneça em boas condições.

8. Após o término das festividades, a empresa será responsável pela desmontagem de toda a ornamentação instalada na praça. A desmontagem deverá ser realizada de forma segura, utilizando os mesmos equipamentos empregados na instalação.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização da execução da prestação dos serviços será conduzida por meio do fiscal do contrato designado na formalização da contratação. Esse fiscal será responsável por garantir que os termos do contrato sejam estritamente cumpridos, incluindo a qualidade do serviço executado, a conformidade com as especificações acordadas e o cumprimento dos prazos.

O gerenciamento e a fiscalização da contratação, decorrentes do objeto do Edital, caberá ao servidor designado formalmente no contrato a ser celebrado, que determinará o que for necessário para regularizar faltas e/ou omissões, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21.

Ficarão reservados, à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com os itens licitados, desde que não acarrete ônus para o município ou modificação na contratação.

As decisões que ultrapassem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela contratada à Autoridade Máxima, em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS
✉ AV. BENTO GONÇALVES nº. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000
Site: www.ametistadosul.rs.gov.br E-mail: pmaslicitacao@gmail.com

A existência da fiscalização em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a contratante ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade da contratante ou de seus prepostos.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão processados obedecendo o seguinte:

a) a empresa contratada deverá enviar Nota Fiscal Eletrônica, pelo e-mail pmametistadosul@gmail.com que após atestada pelo fiscal do Contrato, será encaminhada para liquidação e pagamento das despesas, sendo formalizado através de ordem bancária creditada em conta-corrente, em nome da contratante;

Observação 1: As notas fiscais emitidas pela contratada deverão conter, em local de fácil visualização, o número do contrato administrativo e do processo licitatório a fim de acelerar o trâmite da liberação do documento fiscal para pagamento.

b) Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias consecutivos, em conformidade com o que dispõe o art. 141, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e o Decreto Municipal de Ordem Cronológica de Pagamentos.

c) a contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da fiscalização, o objeto do presente contrato não estiver de acordo com as especificações apresentadas neste instrumento e, ainda, se forem fornecidos sem a prévia autorização e fiscalização do servidor nomeado para esta finalidade.

d) a contratante poderá reduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.

e) ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

f) no ato do pagamento poderá ser retido o valor corresponde ao Imposto de Renda, de



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS
✉ AV. BENTO GONÇALVES nº. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000
Site: www.ametistadosul.rs.gov.br E-mail: pmaslicitacao@gmail.com

acordo com a NRFB nº 1.234/2012 e Decreto Municipal 1.806/2022.

g) durante o período contratual os preços serão praticados, na forma e valores descritos na proposta da contratada.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação para a prestação dos serviços de ornamentação da Praça Central de Ametista do Sul durante as festividades de fim de ano será realizada por meio de dispensa de licitação, conforme o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21. A decisão se baseia na natureza e no valor dos serviços, que estão abaixo dos limites que exigem um processo licitatório. A escolha pela dispensa de licitação representa uma medida administrativa eficiente, evitando custos adicionais e possíveis atrasos que um processo licitatório poderia gerar, sem trazer benefícios significativos em relação ao valor contratado. Assim, essa opção garante uma solução eficaz e economicamente viável, assegurando a execução dentro dos prazos estipulados.

Para a prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como apresentar os seguintes documentos:

Declaração que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/02 (Modelo de Declaração Conjunta – Anexo III).

Declaração que atende ao disposto no art. 18, inciso XII, da Lei Federal nº 12.708/2012, conforme o modelo. (Modelo de Declaração Conjunta – Anexo III).

Declaração emitida pela empresa licitante atestando que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. (Modelo de Declaração Conjunta – Anexo III).

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS
✉ AV. BENTO GONÇALVES nº. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000
Site: www.ametistadosul.rs.gov.br E-mail: pmaslicitacao@gmail.com

b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, bem como da cópia de documento de identidade do dirigente, proprietário ou sócio da empresa.

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.);

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade para com a União, Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, através de certidões expedidas Pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade, expresso na própria certidão ou, na hipótese das certidões não trazerem o prazo de validade, que elas tenham sido expedidas há, no máximo, 90 (noventa) dias, composta de: Certidão negativa de débito relativa aos tributos federais e à dívida ativa da união, nela abrangidas as contribuições sociais administradas pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado; Certidão Negativa expedida pela Prefeitura Municipal da sede do licitante.

Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), dentro do seu período de validade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS
✉ AV. BENTO GONÇALVES nº. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000
Site: www.ametistadosul.rs.gov.br E-mail: pmaslicitacao@gmail.com

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 18.100,00 (dezoito mil e cem reais)**, conforme valores unitários descritos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
1	Mão de obra para ornamentação/decoração de toda praça.	DIA	10	680,00
2	Mão de obra para pintura de enfeites de isopor.	UN	01	1.500,00
3	Mão de obra para instalação e retirada do pinheiro com caminhão Munck/Guindaste.	H	20	360,00
4	Mão de obra para lavar vidros de pirâmide.	DIA	01	600,00
5	Mão de obra para restauração dos pinheiros.	UN	02	1.000,00

A estimativa do valor da contratação para a prestação dos serviços de ornamentação e limpeza da pirâmide foi embasada em cotações obtidas junto a seis empresas especializadas em decoração e manutenção de espaços públicos. Essa avaliação rigorosa e a comparação de propostas contribuíram para determinar um valor justo e adequado para a execução do serviço, o qual será referência no processo de formalização do contrato e na disponibilização dos recursos necessários para a aquisição.

Vislumbra-se que tais valores são compatíveis com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1.904 de 17 de março de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133 e estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS
✉ AV. BENTO GONÇALVES nº. 1433 - ☎ (55) 3752-1172 - CEP: 98.465-000
Site: www.ametistadosul.rs.gov.br E-mail: pmaslicitacao@gmail.com

obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Ametista do Sul, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MIN. E TURISMO

2.021 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

102 - 3.3.90.39.00.00.00.00 1500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Ametista do Sul – RS, 9 de outubro de 2024

ALESSANDRA COLUSSI
Secretária Municipal do Turismo

JADIR JOSÉ KOVALESKI
Prefeito Municipal